

Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.
Instituto Nacional para a Reabilitação I.P.
Comité Paralímpico de Portugal

Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo N.º CP/68/DDF/2019
Atividades Regulares

Entre:

1. O INSTITUTO PORTUGUÊS DO DESPORTO E JUVENTUDE, I. P., pessoa coletiva de direito público, com sede na Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 55, 1250-190 Lisboa, NIPC 510089224, aqui representado por Vitor Pataco, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, adiante designado como **1.º OUTORGANTE**;

2. O INSTITUTO NACIONAL PARA A REABILITAÇÃO, I. P., pessoa coletiva de direito público, com sede na Avenida Conde Valbom, n.º 63 - 1069-178 LISBOA, NIPC 600055930, aqui representado por Humberto Fernando Simões dos Santos, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, adiante designado como **2.º OUTORGANTE**;

e

3. O COMITÉ PARALÍMPICO DE PORTUGAL, pessoa coletiva de direito privado, com sede na Rua do Sacramento n.º 4 - R/C Fanqueiro - Loures., NIPC 507805259, aqui representado por José Manuel Fernandes Lourenço, na qualidade de Presidente, por Leila Marques Mota na qualidade de Vice-Presidente adiante designado por **3.º OUTORGANTE**

Considerando que

- A) De acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março, pode o **1.º OUTORGANTE**, "outorgar com os beneficiários um aditamento ao contrato-programa celebrado para o ano findo, a fim de que sejam liquidadas, até à celebração de novo contrato-programa, as quantias mensais correspondentes ao duodécimo do ano anterior";
- B) Pelo despacho de **17 de janeiro de 2019**, foi autorizada a celebração de aditamento, ao abrigo da disposição legal acima mencionada, com o **2.º OUTORGANTE**;
- C) Em cumprimento do referido, foi celebrado, a **08-02-2019**, com o **2º OUTORGANTE** o Contrato-Programa n.º CP/2/DDF/2019 que previa a concessão de uma comparticipação financeira até 58.749,00 €, paga em regime duodecimal;
- D) Os procedimentos supra referidos estão concluídos e na sequência de análise técnica efetuada pelos serviços e decisão do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto ficou estabelecida a concessão à entidade acima identificada de uma comparticipação financeira no valor global identificado na cláusula 3.ª, infra, destinada a apoiar a execução do Programa de **Desenvolvimento Desportivo** apresentado;
- E) O n.º 3, do artigo 22.º, do Decreto-Lei supracitado determina que "os montantes liquidados nos termos do aditamento são levados em conta

nos valores atribuídos pelos novos contratos-programa ou integralmente restituídos se se não vier a outorgar tais contratos";

Nos termos dos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto - e do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro - Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo - em conjugação com o disposto nos artigos 4.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 98/2011, de 21 de setembro, é celebrado um contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1.ª

Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato a concessão de uma comparticipação financeira à execução do **Programa de Atividades Regulares** (que inclui Organização e Gestão, Apetrechamento, Representações, Comissão de Atletas Paralímpicos, Inclusão Desportiva - Federações de Modalidade, Inclusão Desportiva - Ensino Superior, Fórum Paralímpico Comunicação e Marketing do CPP, Dias Paralímpicos e Plano Estratégico) e Programa de Classificação Desportiva, incluídos no Plano de Atividades, que o **3.º OUTORGANTE** apresentou aos **1.º e 2.º OUTORGANTES**, e se propõe prosseguir no decurso do corrente ano, anexo a este contrato-programa, o qual faz parte integrante do mesmo, publicitado nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA 2.ª

Execução do programa

O período de execução do programa objeto de comparticipação financeira ao abrigo do presente contrato-programa tem início a 1 de janeiro de 2019 e termina em 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA 3.ª

Comparticipação financeira

1. A comparticipação financeira a prestar pelos **1.º e 2.º OUTORGANTES**, ao **3.º OUTORGANTE**, para apoio exclusivo à execução do programa desportivo referido na cláusula 1.ª, é no montante de **282.500,00 €**, que inclui as seguintes consignações:
 - a) **60.000,00 €**, destinado a participar exclusivamente custos com o Programa de Classificação Desportiva;
 - b) **10.000,00 €**, destinado a participar exclusivamente os custos com o conjunto das atividades incluídas no Dia Paralímpico.
2. A comparticipação financeira a que se refere o número anterior é concedida ao **3.º OUTORGANTE** de acordo com a seguinte distribuição:
 - a) **177.500,00€** pelo **1.º OUTORGANTE**;
 - b) **105.000,00€** pelo **2.º OUTORGANTE**.
3. De acordo com o n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, os montantes já pagos ao abrigo do contrato-programa - aditamento - n.º CP/2/DDF/2019 são englobados neste contrato-programa do qual faz parte integrante.

4. O valor máximo anual de apoio à remuneração ou rendimento profissional (honorários categoria B) de cada um dos trabalhadores incluídos no programa acima referenciados não ultrapassa 48.000,00 €.
5. Qualquer montante pago que exceda o valor indicado no n.º anterior, para todos os efeitos, não é alvo de apoio no âmbito de qualquer dos programas objeto de apoio pelo Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.
6. O montante da comparticipação financeira indicada no n.º 1 da presente cláusula inclui a verba destinada a suportar os custos resultantes das requisições, licenças especiais e dispensas temporárias de funções dos diversos agentes desportivos, solicitadas pelo **3.º OUTORGANTE**, no âmbito de cada um dos planos de atividades acima indicados.
7. A alteração dos fins a que se destinam cada uma das verbas previstas neste contrato só pode ser feita mediante autorização escrita dos **1.º e 2.º OUTORGANTES**, com base numa proposta fundamentada do **3.º OUTORGANTE** a apresentar até 60 dias (sessenta) antes do termo da execução do programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos da cláusula 12.ª do presente contrato.
8. O montante indicado no n.º 1 provém do orçamento de receitas próprias e está inscrito na rubrica de despesa orçamental 04 07 01 – Transferências correntes – Instituições sem fins lucrativos.

CLÁUSULA 4.ª

Disponibilização da comparticipação financeira

1. A comparticipação referida na alínea a), do n.º 2, da cláusula 3.ª é disponibilizada mensalmente pelo **1.º OUTORGANTE** nos seguintes termos:

Janeiro	19.583,00 €
Fevereiro	19.583,00 €
Março	19.583,00 €
Abril	0,00 €
Maió	14.843,91 €
Junho	14.843,87 €
Julho	14.843,87 €
Agosto	14.843,87 €
Setembro	14.843,87 €
Outubro	14.843,87 €
Novembro	14.843,87 €
Dezembro	14.843,87 €
TOTAL	177.500,00 €

2. A comparticipação referida na alínea b), do n.º 2, da cláusula 3.ª é disponibilizada mensalmente pelo **2.º OUTORGANTE** nos seguintes termos:

Janeiro	0,00 €
Fevereiro	0,00 €
Março	0,00 €
Abril	0,00 €
Maió	13.125,00 €
Junho	13.125,00 €
Julho	13.125,00 €
Agosto	13.125,00 €
Setembro	13.125,00 €
Outubro	13.125,00 €
Novembro	13.125,00 €
Dezembro	13.125,00 €
TOTAL	105.000,00 €

3. Os montantes previstos nos meses de janeiro, fevereiro e março só são disponibilizados ao **3.º OUTORGANTE** quando este não os tenha recebido ao abrigo do contrato-programa n.º CP/2/DDF/2019.
4. Na circunstância do **3.º OUTORGANTE** não ter recebido a totalidade dos montantes previstos no n.º 1 da presente cláusula para os meses de janeiro, fevereiro e março na vigência do contrato-programa n.º CP/2/DDF/2019, apenas tem direito a receber a diferença entre a verba prevista no aludido n.º 1 e a quantia que recebeu ao abrigo do contrato-programa n.º CP/2/DDF/2019.
5. A não entrega ou a não validação do relatório intermédio sobre a execução técnica e financeira do programa de Desenvolvimento Desportivo, determina a suspensão do pagamento da comparticipação financeira por parte do **1.º e 2.º OUTORGANTES** ao **3.º OUTORGANTE** até que esta cumpra o estipulado na alínea e) da **CLÁUSULA 5.ª**.

CLÁUSULA 5.ª

Obrigações do 3.º OUTORGANTE

São obrigações do **3.º OUTORGANTE**:

- a) Executar o Programa de Desenvolvimento Desportivo, apresentado aos **1.º e 2.º OUTORGANTES**, em anexo e que faz parte integrante do presente contrato, de forma a atingir os objetivos expressos naquele programa;
- b) Prestar todas as informações acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitadas pelo **1.º ou 2.º OUTORGANTES**;
- c) De acordo com o estabelecido no n.º 2, artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, organizar a sua contabilidade por centros de custo próprios e exclusivos com reconhecimento claro dos custos incorridos e a identificação de receitas;
- d) Entregar, até **15 de setembro de 2019**, aos **1.º e 2.º OUTORGANTES** um relatório intermédio, sobre a execução técnica e financeira do Programa de Atividades Regulares referente ao 1.º semestre;
- e) Entregar, até **15 de abril de 2020**, aos **1.º e 2.º OUTORGANTES** o balancete analítico do centro de custos, antes do apuramento de resultados e o registo contabilístico de receitas referentes ao programa desportivo em anexo, resultantes do previsto na alínea c), supra;
- f) Disponibilizar na página de Internet do **3.º OUTORGANTE**, até **15 de abril de 2019**, os seguintes documentos:
 - i. O Relatório Anual e Conta de Gerência, acompanhado da cópia da respetiva ata de aprovação pela Assembleia Geral do **3.º OUTORGANTE**;
 - ii. O parecer do Conselho Fiscal acompanhado da Certificação Legal de Contas;
 - iii. As demonstrações financeiras legalmente previstas;

- g) Facultar aos **1.º e 2.º OUTORGANTES**, ou a entidade credenciada a indicar por aquele, sempre que solicitado, na sua sede social, o mapa de Execução Orçamental a 31 de dezembro de 2019 relativo ao programa alvo de apoio neste contrato-programa, os balancetes analíticos a 31 de dezembro 2019 antes do apuramento de resultados de cada um dos projetos, as demonstrações financeiras previstas legalmente e, para efeitos de validação técnico-financeira, os documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, que demonstrem os pagamentos efetuados no âmbito da execução do Programa e respetivos projetos indicados na cláusula 3.ª;
- h) Consolidar nas contas do respetivo exercício os gastos e os rendimentos resultantes do programa desportivo objeto de apoio através do presente contrato-programa;
- i) Suportar os custos resultantes das requisições, licenças especiais e dispensas temporárias de funções de prestação de trabalho dos diversos agentes desportivos, solicitadas pelo **3.º OUTORGANTE**, no âmbito do programa de atividades apresentado aos **1.º e 2.º OUTORGANTES**;
- j) Celebrar e publicitar integralmente na respetiva página da Internet, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, os contratos-programa referentes a apoios e comparticipações financeiras atribuídas aos clubes, associações regionais ou distritais ou ligas profissionais, nela filiados.

CLÁUSULA 6.ª

Incumprimento das obrigações do 3.º OUTORGANTE

1. Sem prejuízo do disposto nas cláusulas 8.ª e 9.ª, há lugar à suspensão das comparticipações financeiras por parte dos **1.º e 2.º OUTORGANTES**, quando o **3.º OUTORGANTE** não cumpre:
 - a) As obrigações referidas na cláusula 5.ª do presente contrato-programa;
 - b) As obrigações contratuais constantes noutros contratos-programa celebrados com os **1.º ou 2.º OUTORGANTES**;
 - c) Qualquer obrigação decorrente das normas legais em vigor.
2. O incumprimento do disposto nas alíneas a), b), e), f), g), e/ou h) da cláusula 5.ª, por razões não fundamentadas, concede aos **1.º e 2.º OUTORGANTES** o direito de resolução do presente contrato e de reaver todas as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do Programa de Atividades Regulares.
3. O **3.º OUTORGANTE** obriga-se a restituir ao **1.º e 2.º OUTORGANTES** as comparticipações financeiras concedidas que não tenham sido aplicadas na execução do competente programa desportivo anexo ao presente contrato-programa.
4. As comparticipações financeiras concedidas ao **3.º OUTORGANTE** pelo **1.º e 2.º OUTORGANTES** ao abrigo de contrato-programa celebrado em 2019 ou em anos anteriores, que não tenham sido total ou parcialmente aplicadas na execução dos respetivos programas desportivos, são por este restituídas ao **1.º e 2.º OUTORGANTES**, podendo estes Institutos, no âmbito do presente contrato-programa, acionar o disposto no n.º 2 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA 7.ª

Limitação às remunerações dos membros dos corpos sociais

1. O montante global a atribuir ao **3.º OUTORGANTE** pelos **1.º e 2.º OUTORGANTES** nos termos dos contratos-programa celebrados ou a celebrar em 2019 corresponde ao valor estimado de 94,11% do montante do respetivo orçamento anual, aprovado em assembleia geral.
2. Face ao disposto no n.º 1, nos termos do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, as remunerações dos membros dos corpos sociais não podem ultrapassar os limites estabelecidos em despacho do membro do Governo responsável pela área do desporto.
3. A violação dos limites indicados no número anterior constitui o **3.º OUTORGANTE** na obrigação de restituição de verbas nos termos do n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.
4. As remunerações aos Revisores Oficiais de Contas que integram o Conselho Fiscal não são consideradas no âmbito da limitação estabelecida no n.º 3.º do presente artigo.

CLÁUSULA 8.ª

Combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo

O não cumprimento pelo **3.º OUTORGANTE** do princípio da igualdade de oportunidades e da igualdade de tratamento entre homens e mulheres, das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADOPT) e do Conselho Nacional do Desporto, e de um modo geral, da legislação relativa ao combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das comparticipações financeiras concedidas pelos **1.º e 2.º OUTORGANTES**.

CLÁUSULA 9.ª

Formação de treinadores

O não cumprimento pelo **3.º OUTORGANTE** do regime de acesso e exercício da atividade de treinador de desporto estabelecido pela Lei n.º 40/2012, de 28 de agosto, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das comparticipações financeiras concedidas pelo **1.º e 2.º OUTORGANTES**.

CLÁUSULA 10.ª

Tutela inspetiva do Estado

1. Compete aos **1.º e 2.º OUTORGANTES** fiscalizar a execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por entidade externa.
2. As ações inspetivas designadas no número anterior podem ser tornadas extensíveis à execução dos contratos-programa celebrados pelo **2.º OUTORGANTE** nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, designadamente através da realização de inspeções, inquéritos, sindicâncias ou auditoria por uma entidade externa, devendo aqueles contratos-programa conter cláusula expressa nesse sentido.

CLÁUSULA 11.ª

Revisão do contrato

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA 12.ª
Vigência do contrato

Assinado em Lisboa, em 31 de maio de 2019, em dois exemplares de igual valor.

1. O presente contrato entra em vigor na data da sua publicação na página eletrónica do 1.º e 2.º OUTORGANTES.
2. Sem prejuízo do cumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula 5.ª, o contrato termina em 31 de dezembro de 2019.
3. Nos termos do n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, a comparticipação estabelecida no presente contrato-programa abrange a totalidade do programa desportivo a apoiar.

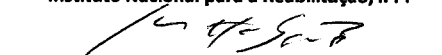
CLÁUSULA 13.ª
Disposições finais

1. Nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, este contrato-programa é publicado na página eletrónica do 1.º e 2.º OUTORGANTES.
2. Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são submetidos a arbitragem nos termos da lei.
3. Da decisão cabe recurso nos termos da lei.
4. Em cumprimento do n.º 1, artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, o contrato-programa n.º CP/2/DDF/2019 é substituído pelo presente contrato-programa, sem prejuízo de todas as quantias que o 1.º OUTORGANTE já entregou ao 3.º OUTORGANTE, as quais são deduzidas às verbas a afetar pelo presente contrato-programa.
5. O 3.º OUTORGANTE declara nada mais ter a receber do 1.º OUTORGANTE relativamente ao contrato-programa n.º CP/2/DDF/2019, seja a que título for.

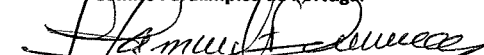
O Presidente do
Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.


(Vítor Pataco)

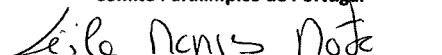
O Presidente do
Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P.


(Humberto Fernando Simões dos Santos)

O Presidente do
Comité Paralímpico de Portugal

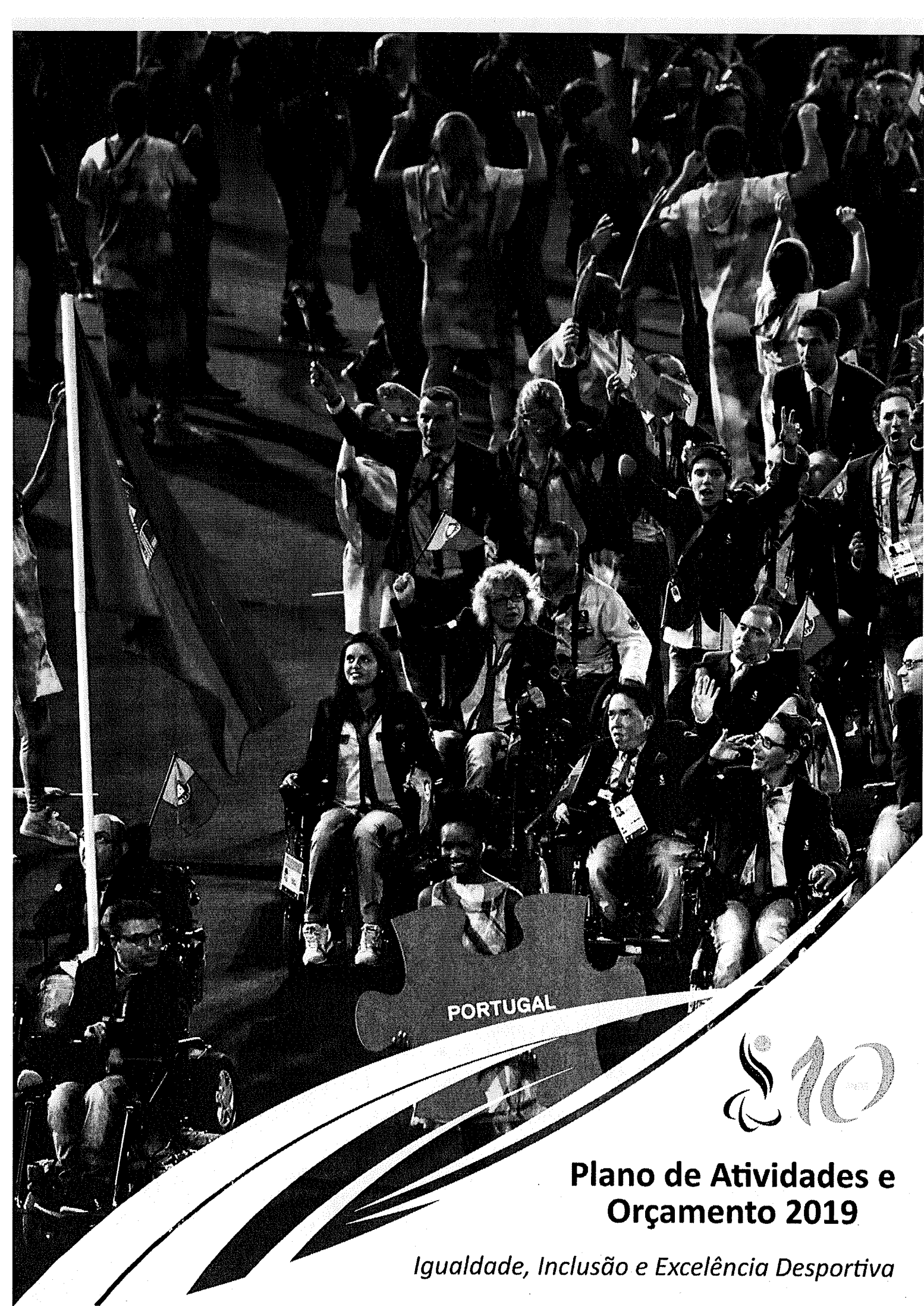

(José Manuel Fernandes Lourenço)

A Vice-Presidente do
Comité Paralímpico de Portugal


(Leila Marques Mota)



ANEXO II
AO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
N.º CP/68/DDF/2019
Programa Desportivo



Plano de Atividades e Orçamento 2019

Igualdade, Inclusão e Excelência Desportiva

Introdução

Nos seus 10 anos de existência, o Comité Paralímpico de Portugal (CPP) tem centrado a sua ação no sentido de desenvolver e dar visibilidade ao Movimento Paralímpico em Portugal, mas também da sua afirmação institucional a nível nacional e internacional. Um movimento que se ancora numa rede mundial de organizações que, conjuntamente e através das suas ações quotidianas, se comprometem em desenvolver e disponibilizar oportunidades, da base ao topo, a praticantes com deficiência. Neste movimento acredita-se que o desporto pode e deve contribuir para a inclusão, a coesão social e a igualdade de oportunidades de todos os indivíduos.

O Movimento Paralímpico é, não apenas uma dimensão desportiva, mas também um movimento humanista que acredita no desporto como um potente instrumento de inclusão social.

Este orçamento representa o terceiro do ciclo paralímpico, contudo, é o primeiro que podemos apresentar refletindo os valores que resultam do Contrato-programa de Preparação Paralímpica Tóquio 2020, o qual, para o ano de 2019, disponibiliza uma verba total de 1.880.000,00€, sendo que destes, 300.000,00€ estão destinados à organização da Missão Paralímpica Tóquio 2020.

Estamos a preparar o segundo orçamento do ciclo surdolímpico 2019 – 2022 com uma elevada percentagem de incerteza, pois não sabemos, de facto, com que recursos poderemos contar. Falamos das receitas provenientes dos contratos com a Administração Pública, nomeadamente as do Contrato-programa da Preparação Surdolímpica 2021.

O contrato-programa de preparação Surdolímpica encontra-se em fase de negociação, havendo da parte do CPP o objetivo de concretizar um acordo alinhado com a dimensão Paralímpica.

Para o ano de 2019 organizamos a proposta de orçamento com a mesma estrutura que a de 2018, pelo que reafirmamos os principais eixos de ação que têm norteados a atividade do CPP e que são:

I - Afirmação e Desenvolvimento Institucional

II - Programa de Desenvolvimento Desportivo

III - Implementação de um "Plano Estratégico"

I - Afirmação e Desenvolvimento Institucional

Funcionamento dos órgãos. Constitui objetivo permanente o aprofundamento do funcionamento dos órgãos sociais do CPP.

Sustentabilidade financeira. Desde a sua constituição, o CPP tem-se afirmado como uma instituição rigorosa na utilização dos recursos ao seu dispor. Com os recursos disponíveis, damos prioridade aos projetos que julgamos determinantes para o desenvolvimento e afirmação do Movimento Paralímpico em Portugal.

No ano de 2019 contamos com maior previsibilidade dos recursos financeiros que são colocados à disposição do CPP. Esta circunstância permitirá que se desenvolva o Projeto de Preparação Paralímpica, em parceria com as Federações, de forma mais planeada.

Parcerias estratégicas. Estão tipificadas as entidades e personalidades com quem o CPP necessita de manter ou dinamizar relações privilegiadas tendo em vista a concretização dos seus objetivos, num mundo em que se acentua a relevância das redes que se estabelecem. Sendo considerada fundamental a interação com:

- As federações e associações desportivas;
- As universidades e escolas superiores;
- As autarquias;
- As escolas (nos vários níveis de ensino);
- A tutela e demais administrações públicas;
- A comunicação social;
- O setor empresarial público e privado;
- Entidades congéneres do CPP;
- Os praticantes (atuais e anteriores);
- Os Países de Língua Portuguesa

Projeto de investigação e desenvolvimento. É inquestionável a insuficiência de conhecimento sistematizado em torno do desporto para pessoas com deficiência. Face a esta constatação o CPP pretende incentivar o envolvimento da academia e de investigadores que possam contribuir para o aprofundamento do projeto protagonizado por esta entidade.

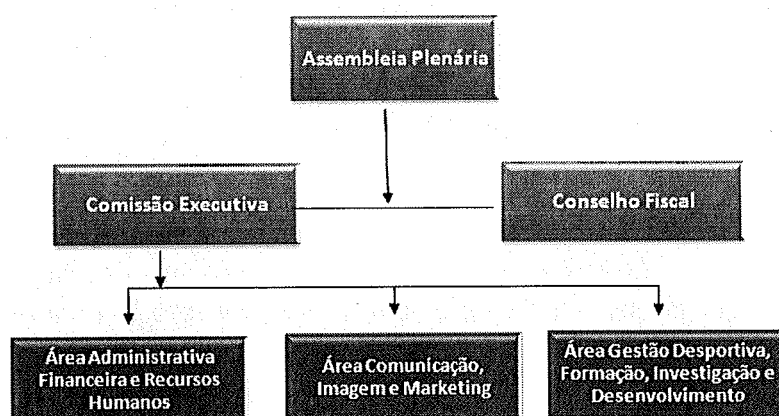
Comissão de Atletas Paralímpicos (CAP). Tendo por base o estabelecido nos estatutos do CPP que consagram claro entendimento quanto à relevância da participação dos agentes desportivos referenciados, será determinante uma intervenção regular da CAP, enquanto um elemento que pode participar e adicionar qualidade aos projetos que se pretende desenvolver.

Comissões Consultivas. Os estatutos do CPP preveem a constituição de Comissões Consultivas, as quais poderão assumir um papel determinante em dimensões que são necessárias desenvolver e para as quais serão determinantes os contributos adicionais que potenciem a atividade do Comité. Julgamos que no próximo ano será possível dar início à constituição de comissões que permitam reflexão e desenvolvimento do Movimento Paralímpico, nomeadamente uma Comissão Médica.

Relações Internacionais. Esta é sem dúvida uma dimensão organizacional em que existem múltiplos e determinantes desafios aos quais se terá de dispensar uma particular atenção ao longo do ciclo. É nesse sentido que iremos trabalhar para se constituir a Associação dos Comités Nacionais dos Países de Língua Portuguesa.

Apetreçamento técnico e humano. A postura proactiva e interventiva que tem vindo a ser assumida pelo CPP visando a sua afirmação institucional e o desenvolvimento de forma cabal dos seus principais projetos deve implicar, dentro das disponibilidades, o reforço do seu quadro técnico e o investimento na formação dos recursos humanos. Será também prioritário que se invista numa plataforma tecnológica que permita a Gestão Documental de forma mais eficiente e centralizada.

Organograma Funcional



II - Programa de desenvolvimento desportivo

Neste programa encontram-se incorporados os projetos estruturantes para o futuro do desporto paralímpico no nosso país, relativamente aos quais é assumida total determinação na sua persecução, numa perspetiva holística.

Programa de desenvolvimento desportivo de base. Através deste pretende-se impulsionar o aumento do número de praticantes recorrendo a uma maior diversidade de oferta de modalidades, ampliar a participação, bem como dilatar a taxa de jovens a praticar desporto, elevar a qualidade e promover a proximidade da atividade física e prática desportiva, sendo para tal necessário garantir o envolvimento de um maior número de agentes desportivos e outros, concretamente:

- Desporto escolar ou desporto na escola;
- Dias Paralímpicos no Município;
- Dias Paralímpicos na Empresa;
- O associativismo desportivo (federações e clubes);
- Autarquias;
- Empresas;
- Tutela

Dias Paralímpicos

O Dia Paralímpico é uma iniciativa da responsabilidade do Comité Paralímpico de Portugal (CPP), em conformidade com as normas emanadas pelo Comité Paralímpico Internacional (IPC). O projeto tem como objetivo sensibilizar a comunidade portuguesa para o movimento paralímpico nacional e internacional, proporcionar oportunidades de contato com iniciativas de formação em modalidades na vertente adaptada, partilha de experiências junto dos mais variados agentes do desporto adaptado e contato com modalidades do programa paralímpico e surdolímpico.

O primeiro Dia Paralímpico realizou-se no ano de 2012 na cidade de Loures, concelho anfitrião da sede do CPP. Desde essa data, com periodicidade anual, o CPP tem vindo a realizar um Dia Paralímpico numa cidade capital de distrito diferente a par de outras duas iniciativas de âmbito escolar, sempre em articulação direta com a respetiva Câmara Municipal.

Com a realização do Dia Paralímpico, Dia Paralímpico Municipal e Dia Paralímpico na Empresa, o CPP procura transmitir à população portuguesa novos olhares e novas formas de contato com o Desporto e a Deficiência, num clima saudável de inclusão junto da comunidade que recebe a iniciativa.

A par dos Dias Paralímpicos e Dia Paralímpicos no município, o CPP desenvolve desde 2016 uma iniciativa em parceria com o Centro de Medicina e Reabilitação de Alcoitão (CMRA) – Open Day Alcoitão. Em 2019 o CPP e o CMRA vão desenvolver nova edição desta vez aberta a outros participantes fora do âmbito do Centro.

Com estes eventos o CPP procura levar até às pessoas o desporto nas suas diferentes formas de exploração, numa abordagem que remete para a igualdade e para a inclusão através do desporto adaptado fazendo cumprir o lema do CPP *“IGUALDADE, INCLUSÃO E EXCELENCIA DESPORTIVA”*.

Principais projetos desportivos do CPP. Os programas e missões abaixo descritos assumem-se com relevância estratégica no ciclo 2017 - 2020, uma vez que são o objeto central da ação desta entidade nomeadamente, a presença portuguesa nos eventos desportivos de topo na escala mundial, sendo que para tal a qualidade dos processos de preparação e de participação, quando se trata de desporto de elite, são essenciais. Os principais projetos são:

- Programa de Preparação Paralímpica Tóquio 2020
- Programa de Preparação Surdolímpica 2021
- Programa Esperanças Paralímpicas
- Programa Esperanças Surdolímpicas
- Missão Jogos Paralímpicos Tóquio 2020

Implementação de um Programa de Classificação Desportiva

Para se poder dar uma resposta apropriada à prática do desporto por pessoas com deficiência teve de ser criado um sistema que minimize o impacto da deficiência no desempenho desportivo e assegure que o sucesso de um atleta seja determinado pelas características físicas, emocionais, de treino, etc.

III - Implementação de ações do "Plano Estratégico"

A elaboração de um estudo estratégico foi um desiderato que, desde o surgimento do Comité Paralímpico, se colocou como elemento que se pretendia estruturante, atendendo às conclusões que não deixariam de ser encontradas.

Considerando que em todas as organizações os recursos são invariavelmente escassos, impõe-se por isso um exercício racional de sistematização e de estruturação dos meios disponíveis, onde claramente estejam definidas as prioridades e demais objetivos estratégicos a implementar.

O Plano Estratégico é um documento orientador para a ação a desenvolver pelo CPP, pelo deve merecer o envolvimento do maior numero possível de parceiros.

Ciente da necessidade de uma intervenção baseada em factos, o CPP pretendeu integrar um conjunto de dados, de informações e de interpretações que possibilitem suportar tecnicamente escolhas e fundamentar orientações a prosseguir.

Foram identificadas 7 áreas prioritárias para imediata intervenção, algumas delas já em desenvolvimento:

- Municípios - procurar um grande envolvimento da generalidade dos Municípios portugueses, com o objetivo de estes serem elementos privilegiados na divulgação dos nossos valores e princípios, com vista a se alcançar um crescente número de praticantes desportivos. Esta parceria estratégica deverá assumir uma dimensão verdadeiramente nacional, sem descurar um envolvimento financeiro que permita a concretização das ações que vierem a ser previstas.
 - A implementação dos Dias Paralímpicos Municipais permite a aproximação aos municípios. Para o ano de 2019 estão planeadas 3 ações.
 - Identificação de três Municípios referência no apoio ao universo paralímpico;
- Desporto Escolar - estabelecer um Protocolo com o desporto escolar, com a finalidade de se desenvolver a prática do desporto dos seus alunos com deficiência.
 - Envolvimento na organização do Campeonato do Mundo do Desporto Escolar (Póvoa do Varzim) em julho de 2019.
 - Acompanhamento e evolução da vertente Paralímpica nas diversas modalidades que fazem parte da estratégia do Desporto Escolar;
 - Em parceria com a FPDD, abordar a temática da classificação desportiva neste segmento da população.

- Desporto Universitário - dar azo à implementação do Protocolo já assinado com o desporto universitário (FADU), identificando os praticantes com deficiência neste escalão etário, sensibilizando para a prática desportiva e pugnando pela adaptação das instalações desportivas, tornando-as efetivamente acessíveis.
- Marca Paralímpica - afirmar a marca paralímpica, no reconhecimento do seu grande valor, na intenção de se estabelecerem parcerias com as principais empresas nacionais.
- Programa *I'm POSSIBLE*; - Programa oriundo da Fundação AGITUS, pretende "desafiar" os diversos membros IPC a implementarem Ações de afirmação e divulgação dos valores paralímpicos, junto dos alunos do primeiro e segundo ciclos de escolaridade, aumentando a sensibilidade da generalidade da população portuguesa, para o desporto adaptado e paralímpico.
- Melhorar e por em prática o Mapa da Inclusão Desportiva.
- Aprofundar o relacionamento com as estruturas de gestão dos Centros de Alto Rendimento (CAR). Alargamento/aumento da utilização destes por parte dos praticantes com deficiência com estatuto de alto rendimento.

Em síntese:

No ano de 2019 desafios não vão faltar. Vai ser sem dúvida um período de grande relevância e de significativo grau de exigência de toda a estrutura do CPP e dos seus parceiros considerando os acontecimentos previstos e que constam de forma detalhada neste documento.

Em 2019 queremos dar continuidade ao projeto de classificação desportiva que foi iniciado no ano de 2018. Este projeto prevê que todas as modalidades possam dispor de pelo menos dois classificadores desportivos. Esta é uma área de enorme relevância, onde assumimos ter de se investir no sentido de dotar as modalidades de técnicos certificados que possam contribuir para o desenvolvimento do desporto paralímpico e da verdade desportiva.

Por tudo o que anteriormente se referiu mantém-se a forte convicção de que no presente e futuro com o contributo de "Todos", **"Igualdade, Inclusão e Excelência Desportiva"** não será jamais simplesmente um mero lema, para passar a ser uma efetiva e marcante realidade.



Alicerçado nos três eixos basilares anteriormente expressos, através dos quais o Comité Paralímpico de Portugal continuará a desenvolver a sua ação, o Plano de Atividades e Orçamento para 2019 foi estruturado de acordo com os seguintes programas:

- Atividades Regulares
- Preparação Paralímpica Tóquio 2020
- Preparação Surdolímpica 2021
- Classificação Desportiva
- Jogos Europeus da Juventude
- Responsabilidade Social e Desportiva

Orçamento – 2019

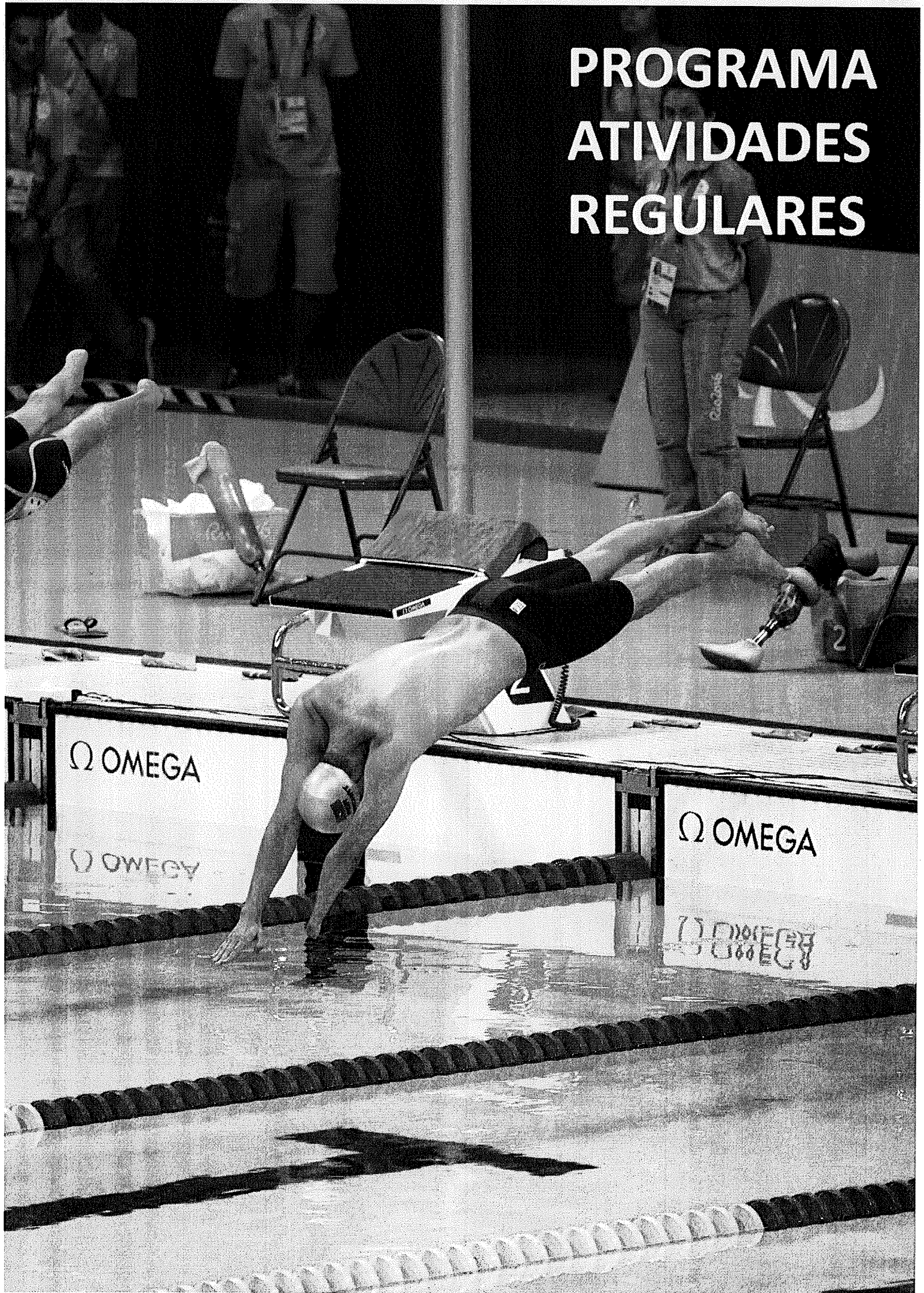
Código	Designação	Δ%	2019	2018
	TOTAL DE DESPESAS	52,43%	3.033.633,00 €	1.990.229,00 €
1	Atividades Regulares	-7,22%	448.633,00 €	483.544,00 €
1.1	Organização e gestão	5,76%	320.733,00 €	303.259,00 €
1.1.1	Enquadramento administrativo	-16,64%	70.726,00 €	84.840,00 €
1.1.2	Enquadramento técnico	-14,14%	80.206,00 €	93.419,00 €
1.1.3	Despesas administrativas	0,00%	120.000,00 €	120.000,00 €
1.1.4	Enquadramento médico	0,00%	5.000,00 €	5.000,00 €
1.1.8	Enquadramento Comunicação e Marketing	N/A	44.800,00 €	0,00€
1.2	Apetrechamento	15,38%	15.000,00 €	13.000,00 €
1.3	Representações	0,00%	25.000,00 €	25.000,00 €
1.4	Comissão de Atletas Paralímpicos (CAP)	0,00%	1.500,00 €	1.500,00 €
1.5	Inclusão Desportiva - Federações de Modalidades	0,00%	2.000,00 €	2.000,00 €
1.6	Inclusão Desportiva - Ensino Superior	0,00%	1.600,00 €	1.600,00 €
1.7	Fórum Paralímpico	400,00%	8.000,00 €	1.600,00 €
1.8	Comunicação e Marketing CPP	-54,15%	29.800,00 €	65.000,00 €
1.9	Dias Paralímpicos	4,21%	35.000,00 €	33.585,00 €
1.10	Plano Estratégico	0,00%	10.000,00 €	10.000,00 €
2	Preparação Paralímpica Tóquio 2020	53,25%	1.880.000,00 €	1.226.755,00 €
2.1	Organização e gestão	6,67%	80.000,00 €	75.000,00 €
2.2	Financiamento à preparação	16,21%	750.000,00 €	645.375,00 €
2.3	Bolsas paralímpicas	47,65%	600.000,00 €	406.380,00 €
2.4	Apoio complementar	0,00%	50.000,00 €	50.000,00 €
2.5	Esperanças paralímpicas	N/A	100.000,00 €	50.000,00 €
2.6	Missão Tóquio	N/A	300.000,00 €	0,00€
3	Campeonato do Mundo de Juniores	N/A	15.000,00 €	0,00€
4	Preparação Surdolímpica 2021	253,15%	420.000,00 €	118.930,00 €
4.1	Organização e gestão	100,00%	30.000,00 €	15.000,00 €
4.2	Financiamento à preparação	205,45%	180.000,00 €	58.930,00 €
4.3	Bolsas surdolímpicas	166,667%	120.000,00 €	45.000,00 €
4.4	Apoio complementar	N/A	40.000,00 €	0,00€
4.5	Esperanças surdolímpicas	N/A	50.000,00 €	0,00€
5	Classificação desportiva	0,00%	80.000,00 €	80.000,00 €
6	Jogos Europeus da Juventude	N/A	85.000,00 €	0,00€
7	Responsabilidade Social Desportiva	4,94%	85.000,00 €	81.000,00 €
8	Apoio ao Desenvolvimento do Projeto Paralímpico	N/A	20.000,00 €	0,00€

Designação	Δ%	2019	2018
TOTAL DE PROVEITOS		3.033.633,00 €	1.990.229,00 €
Proveitos Suplementares	57,05%	245.000,00 €	156.000,00 €
Subsídios à exploração	0,00%	0,00 €	0,00€
Do Estado	52,03%	2.788.633,00 €	1.834.229,00 €

Índice

Designação	Nr. Página
Programa Atividades Regulares	12
Programa Preparação Paralímpica Tóquio 2020	15
Programa Campeonato do Mundo de Júniores	24
Programa Preparação Surdolímpica 2021	27
Programa Classificação Desportiva	35
Programa Jogos Europeus da Juventude	38
Programa Responsabilidade Social e Desportiva	41
Programa Apoio ao Desenvolvimento do Projeto Paralímpico	44

PROGRAMA ATIVIDADES REGULARES



Programa Atividades Regulares

O presente programa visa assegurar o funcionamento regular do CPP tendo presentes as suas finalidades estatutariamente definidas.

Para o efeito, o CPP necessita de ter ao seu serviço um quadro humano técnico e administrativo e ainda de um conjunto diversificado de meios técnicos, tendo em conta a sua atividade predominantemente nas áreas do desporto e da comunicação, tanto a nível nacional como internacional e o seu relacionamento com entidades de natureza vária.

O CPP necessita também que seja assegurado o funcionamento da sua sede social bem como o fornecimento de diversos serviços externos e bens de consumo.

Neste programa estão também incluídas várias ações cujo objetivo é a promoção e desenvolvimento do Movimento Paralímpico em Portugal, concretamente, os Dias Paralímpicos e o desenvolvimento e aplicação do Plano Estratégico.

DESCRIÇÃO DO PROJETO

<u>NOME DO PROJETO</u>	<u>CÓDIGO CENTRO CUSTO</u>
Atividades Regulares	1

<u>COORDENAÇÃO</u>	<u>RESPONSÁVEL</u>	<u>INTERVENIENTES</u>
Tesoureiro	Comissão Executiva	Gestão Administrativa Gestão Desportiva

OBJETIVOS

Coordenação da estrutura orgânica e do funcionamento do CPP, dos recursos humanos, das necessidades nos consumos administrativos, classificação das despesas e controlo orçamental, cumprimento das obrigações contratuais e demais ações necessárias para o funcionamento regular do CPP.

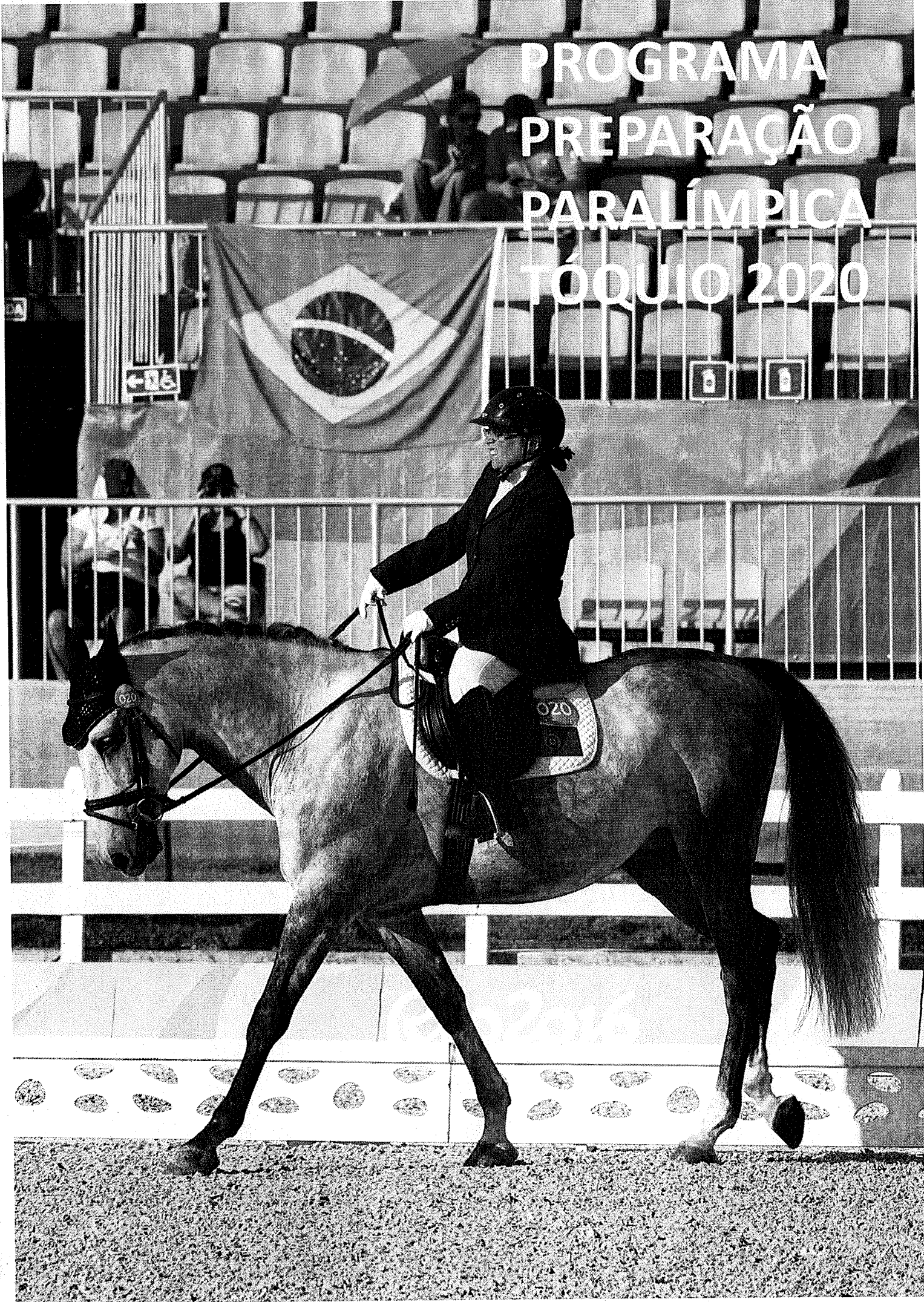
Ações de dinamização e desenvolvimento do movimento paralímpico em Portugal.

<u>DURAÇÃO / DATA</u>	<u>ORÇAMENTO</u>
jan a dez	448.633,00€

SUBPROJETOS QUE CONSTITUEM ESTE PROJETO

<u>SUBPROJETOS</u>	<u>CÓDIGO CENTRO CUSTO</u>
Organização e Gestão	1.1
Apetrechamento	1.2
Representações	1.3
Comissão de Atletas Paralímpicos	1.4
Inclusão Desportiva - Federações de Modalidades	1.5
Inclusão Desportiva - Ensino Superior	1.6
Fórum Paralímpico	1.7
Comunicação e Marketing CPP	1.8
Dias Paralímpicos	1.9
Plano Estratégico	1.10

PROGRAMA PREPARAÇÃO PARALÍMPICA TÓQUIO 2020



Programa Preparação Paralímpica Tóquio 2020

Está em vigor o Contrato-programa respeitante à preparação paralímpica outorgado pelos presidentes do Comité Paralímpico de Portugal, do Instituto Português do Desporto e Juventude e do Instituto Nacional para a Reabilitação, contrato este publicado em Diário da República no dia 31 de janeiro de 2018, 2ª série, nº 22, contrato nº 57-A/2018.

Para o ano de 2019 os valores orçamentados estão de acordo com o Regulamento do Projeto Paralímpico Tóquio 2020, anexo ao Contrato-programa de desenvolvimento desportivo acima referido, uma vez que este contrato tem vigência até 31 de dezembro de 2021.

No âmbito das suas competências, Comité Paralímpico de Portugal continuará a planear, gerir, acompanhar e avaliar o Programa de Preparação Paralímpica visando sempre a realização do melhor processo de apoio à participação paralímpica, criando ininterruptamente as condições mais favoráveis para a preparação dos praticantes desportivos ou seleções nacionais que reúnam condições para atingirem resultados de excelência nos Jogos Paralímpicos de Tóquio 2020.

Verifica-se que o número de praticantes no projeto tem vindo a aumentar comparativamente ao ciclo anterior. Cientes das dificuldades de qualificação de um numero elevado de praticantes para os jogos, o CPP tudo fará para dar as melhores condições de preparação aos atletas integrados nos seus projetos, não defraudando as expectativas de praticantes e demais agentes desportivos envolvidos.

DESCRIÇÃO DO PROJETO

<u>NOME DO PROJETO</u>	<u>CÓDIGO CENTRO CUSTO</u>
Preparação Paralímpica Tóquio 2020	2

<u>COORDENAÇÃO</u>	<u>RESPONSÁVEL</u>	<u>INTERVENIENTES</u>
Coordenador do Projeto Paralímpico	Comissão Executiva	Departamento Desportivo Departamento Administrativo Departamento de Marketing e Comunicação Agentes Desportivos

OBJETIVOS

Assegurar o funcionamento do Programa de Preparação Paralímpica e dos seus recursos humanos, a satisfação das necessidades em despesas administrativas, o controlo orçamental do Projeto, o cumprimento das obrigações contratuais e demais ações necessárias para a realização do Projeto.

<u>DURAÇÃO / DATA</u>	<u>ORÇAMENTO</u>
jan a dez	1.880.000,00€

SUBPROJETOS QUE CONSTITUEM ESTE PROJETO

<u>SUBPROJETOS</u>	<u>CÓDIGO CENTRO CUSTOS</u>
Organização e Gestão do Projeto Paralímpico	2.1
Apoio ao financiamento da Preparação	2.2
Bolsas Paralímpicas	2.3
Apoio Complementar	2.4
Esperanças Paralímpicas	2.5
Missão Paralímpica Tóquio 2020	2.6

DESCRIÇÃO DO PROJETO

<u>NOME DO PROJETO</u>	<u>CÓDIGO CENTRO CUSTO</u>
Organização e Gestão do Programa de Preparação Paralímpica	2.1

<u>COORDENAÇÃO</u>	<u>RESPONSÁVEL</u>	<u>INTERVENIENTES</u>
Coordenador do Projeto Paralímpico	Comissão Executiva	Departamento Desportivo Departamento Administrativo Departamento de Marketing e Comunicação Agentes Desportivos

OBJETIVOS

Garantir os recursos humanos, a satisfação das necessidades, despesas e o cumprimento das obrigações contratuais e demais ações necessárias para a realização do Projeto.

<u>DURAÇÃO / DATA</u>	<u>ORÇAMENTO</u>
jan a dez	80.000,00€

SUBPROJETOS

Estrutura de Gestão Técnica

Reunião anual com os intervenientes

Competições no âmbito do projeto paralímpico:

- Chefia das delegações em competições internacionais IPC/EPC
- Acompanhamento das competições

DESCRIÇÃO DO PROJETO

<u>NOME DO PROJETO</u>	<u>CÓDIGO CENTRO CUSTO</u>
Apoio ao financiamento da Preparação	2.2

<u>COORDENAÇÃO</u>	<u>RESPONSÁVEL</u>	<u>INTERVENIENTES</u>
Coordenador do Projeto Paralímpico	Comissão Executiva	Departamento Desportivo Departamento Administrativo Departamento de Marketing e Comunicação Agentes Desportivos

OBJETIVOS

Atribuir apoios, através das respetivas federações, ao financiamento da preparação desportiva dos praticantes integrados no Projeto, abrangendo a atividade desportiva nas suas várias vertentes (treino, estágios, participação em competições, avaliação do treino...).

<u>DURAÇÃO / DATA</u>	<u>ORÇAMENTO</u>
jan a dez	750.000,00€

SUBPROJETOS

Federações Desportivas com atletas no projeto
Equipamentos Desportivos
Departamento Médico do CPP

DESCRIÇÃO DO PROJETO

<u>NOME DO PROJETO</u>	<u>CÓDIGO CENTRO CUSTO</u>
Bolsas paralímpicas	2.3

<u>COORDENAÇÃO</u>	<u>RESPONSÁVEL</u>	<u>INTERVENIENTES</u>
Coordenador do Projeto Paralímpico	Comissão Executiva	Departamento Desportivo Departamento Administrativo Departamento de Marketing e Comunicação Agentes Desportivos

OBJETIVOS

Atribuir bolsas paralímpicas mensais a praticantes desportivos integrados no Projeto Paralímpico Tóquio 2020 e seus treinadores.

<u>DURAÇÃO / DATA</u>	<u>ORÇAMENTO</u>
jan a dez	600.000,00€

SUBPROJETOS

Federações Desportivas com atletas no projeto

DESCRIÇÃO DO PROJETO

<u>NOME DO PROJETO</u>	<u>CÓDIGO CENTRO CUSTO</u>
Apoio Complementar	2.4

<u>COORDENAÇÃO</u>	<u>RESPONSÁVEL</u>	<u>INTERVENIENTES</u>
Coordenador do Projeto Paralímpico	Comissão Executiva	Departamento Desportivo Departamento Administrativo Departamento de Marketing e Comunicação Agentes Desportivos

OBJETIVOS

Atender a necessidades especiais a nível logístico ou de apetrechamento, no âmbito do Programa de Preparação Paralímpica, reveladas por algumas modalidades desportivas.

<u>DURAÇÃO / DATA</u>	<u>ORÇAMENTO</u>
jan a dez	50.000,00€

SUBPROJETOS

Aplicação de uma linha de financiamento complementar, destinada a reforçar as condições de preparação desportiva, sobretudo no âmbito do apetrechamento ou da logística.

DESCRIÇÃO DO PROJETO

<u>NOME DO PROJETO</u>	<u>CÓDIGO CENTRO CUSTO</u>
Esperanças Paralímpicas	2.5

<u>COORDENAÇÃO</u>	<u>RESPONSÁVEL</u>	<u>INTERVENIENTES</u>
Coordenador do Projeto Paralímpico	Comissão Executiva	Departamento Desportivo Departamento Administrativo Departamento de Marketing e Comunicação Agentes Desportivos

OBJETIVOS

Apoiar a atividade de preparação dos praticantes com especial talento que, não estando integrados no Projeto Paralímpico Tóquio 2020, reúnam as condições para serem considerados potenciais candidatos à integração no Programa de Preparação Paralímpica e designadamente, virem a integrar o Projeto Paralímpico Tóquio 2020 e participarem nos Jogos Paralímpicos de 2024.

Apoiar especificamente a integração de praticantes do género feminino no Programa de Preparação Paralímpica considerando-as, no âmbito do Programa Esperanças Paralímpicas, com discriminação positiva no respeitante a pré-requisitos de acesso bem como no respeitante ao período possível de permanência no Programa, relativamente a praticantes do género masculino.

<u>DURAÇÃO / DATA</u>	<u>ORÇAMENTO</u>
jan a dez	100.000,00€

SUBPROJETOS

Assegurar condições de preparação aos praticantes com especial talento ou seleções nacionais de modalidades coletivas que apresentem expectativas fundadas de virem a cumprir os objetivos do Projeto dos Jogos Paralímpicos de 2024, com especial incidência no género feminino.

DESCRIÇÃO DO PROJETO

<u>NOME DO PROJETO</u> Missão Paralímpica Tóquio 2020	<u>CÓDIGO CENTRO CUSTO</u> 2.6
---	--

<u>COORDENAÇÃO</u> Chefe de Missão	<u>RESPONSÁVEL</u> Comissão Executiva	<u>INTERVENIENTES</u> Departamento Desportivo Departamento Administrativo Departamento de Marketing e Comunicação Agentes Desportivos
--	---	--

OBJETIVOS

Garantir os recursos humanos, despesas e o cumprimento das obrigações contratuais e demais ações necessárias à preparação da Missão Paralímpica.

<u>DURAÇÃO / DATA</u> jan a dez	<u>ORÇAMENTO</u> 300.000,00€
---	--

SUBPROJETOS

Ações preparatórias da Missão Paralímpica

CAMPEONATO DO MUNDO DE ATLETISMO DE JUNIORES



Rio2016

Rio2016

Programa Campeonato do Mundo de Júniores de Atletismo

Consideramos o Campeonato do Mundo de Júniores IPC (Nottwil, Suíça), de grande importância, pois permitem-nos não só a captação de novos praticantes e talentos para o desporto adaptado mas também projetar a longo prazo no que respeita ao horizonte Paris 2024.

Sendo um dos objetivos do Comité Paralímpico de Portugal “promover uma maior participação desportiva das pessoas com deficiência” e primar por um conjunto de praticantes cada vez mais jovens e com reais perspetivas, é para nós muito relevante a participação portuguesa. De referir ainda que tal participação só será possível caso exista contratualização com a administração pública.

DESCRIÇÃO DO PROJETO

<u>NOME DO PROJETO</u>	<u>CÓDIGO CENTRO CUSTO</u>
Campeonato do Mundo de Atletismo de Juniores	3

<u>COORDENAÇÃO:</u>	<u>RESPONSÁVEL</u>	<u>INTERVENIENTES</u>
Departamento Técnico	Comissão Executiva	Gestão Desportiva Gestão Administrativa Departamento de Marketing e Comunicação Federações

OBJETIVOS

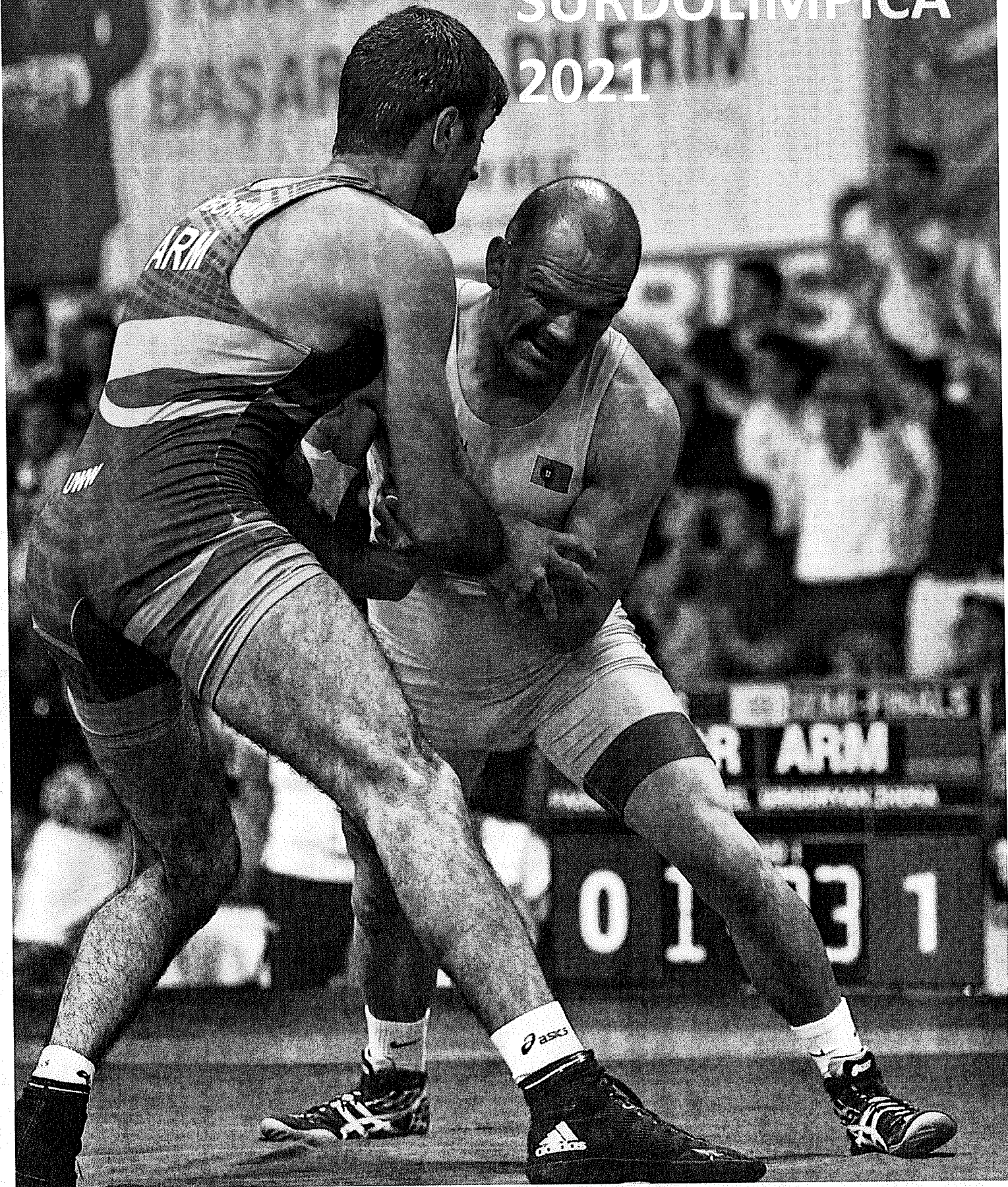
Organização da Delegação Portuguesa ao Campeonato do Mundo de Atletismo de Juniores 2019 e participação da mesma nesse campeonato.

<u>DURAÇÃO / DATA</u>	<u>ORÇAMENTO</u>
agosto	15.000,00€

SUBPROJETOS QUE CONSTITUEM ESTE PROJETO

<u>SUBPROJETOS</u>	<u>CÓDIGO CENTRO CUSTO</u>
Relacionamento com a entidade organizadora dos Jogos, preparação e gestão da Delegação	3.1

PROGRAMA PREPARAÇÃO SURDOLÍMPICA 2021



Programa Preparação Surdolímpica 2021

Foi apresentada uma proposta financeira para que se dê início à elaboração do novo contrato-programa 2019-2022. Não obstante os esforços por parte do CPP junto da tutela, ainda não foi obtida uma resposta, contudo iremos elaborar um novo regulamento e apresentar as condições mínimas necessárias para a viabilização da outorga do novo Contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo em janeiro de 2019.

O montante dos apoios concedidos em 2019 será o definido no Regulamento do Projeto Surdolímpico 2021, Jogos Surdolímpicos 2021.

O CPP tudo fará no decurso de 2019 para que efetivamente o Programa se concretize e consolide de acordo com os objetivos para ele inicialmente estabelecidos.

DESCRIÇÃO DO PROJETO

<u>NOME DO PROJETO</u>	<u>CÓDIGO CENTRO CUSTO</u>
Preparação Surdolímpica 2021	4

<u>COORDENAÇÃO</u>	<u>RESPONSÁVEL</u>	<u>INTERVENIENTES</u>
Coordenador do Projeto Surdolímpico	Comissão Executiva	Departamento Desportivo Departamento Administrativo Departamento de Marketing e Comunicação Agentes Desportivos

OBJETIVOS

Planear, gerir, acompanhar e avaliar o Programa de Preparação Surdolímpica: assegurar o funcionamento do Programa de Preparação Surdolímpica e dos seus recursos humanos, a satisfação das necessidades em despesas administrativas, o controlo orçamental do Projeto, o cumprimento das obrigações contratuais e demais ações necessárias para a realização do Projeto.

<u>DURAÇÃO / DATA</u>	<u>ORÇAMENTO</u>
jan a dez	420.000,00€

SUBPROJETOS QUE CONSTITUEM ESTE PROJETO

<u>SUBPROJETOS</u>	<u>CÓDIGO CENTRO CUSTOS</u>
Organização e Gestão do Projeto de Preparação Surdolímpica	4.1
Apoio ao financiamento da Preparação Surdolímpica	4.2
Bolsas Surdolímpicas	4.3
Esperanças Surdolímpicas	4.4
Apoio Complementar	4.5

DESCRIÇÃO DO PROJETO

<u>NOME DO PROJETO</u>	<u>CÓDIGO CENTRO CUSTO</u>
Organização e Gestão do Projeto de Preparação Surdolímpica 2021	4.1

<u>COORDENAÇÃO</u>	<u>RESPONSÁVEL</u>	<u>INTERVENIENTES</u>
Coordenador do Projeto Surdolímpico	Comissão Executiva	Departamento Desportivo Departamento Administrativo Departamento de Marketing e Comunicação Agentes Desportivos

OBJETIVOS

Assegurar o funcionamento do Projeto Samsun 2017 e dos seus recursos humanos, a satisfação das necessidades em despesas administrativas, a classificação das despesas e o controlo orçamental, a organização das contas de gerência do Projeto, o cumprimento das obrigações contratuais e demais ações necessárias para a realização do Projeto.

<u>DURAÇÃO / DATA</u>	<u>ORÇAMENTO</u>
Jan a dez	30.000,00€

SUBPROJETOS

Organização e Gestão do Projeto do Programa de Preparação Surdolímpica 2021
Reunião anual com os intervenientes

DESCRIÇÃO DO PROJETO

<u>NOME DO PROJETO</u> Apoio ao financiamento da preparação surdolímpica	<u>CÓDIGO CENTRO CUSTO</u> 4.2
--	--

<u>COORDENAÇÃO</u> Coordenador do Projeto Surdolímpico	<u>RESPONSÁVEL</u> Comissão Executiva	<u>INTERVENIENTES</u> Departamento Desportivo Departamento Administrativo Departamento de Marketing e Comunicação Agentes Desportivos
---	---	---

OBJETIVOS

Atribuição de apoios, através das respetivas federações, ao financiamento da preparação desportiva dos praticantes integrados no Projeto, abrangendo a atividade desportiva nas suas várias vertentes (treino, estágios, participação em competições, avaliação do treino...).

<u>DURAÇÃO / DATA</u> jan a dez	<u>ORÇAMENTO</u> 180.000,00€
---	--

SUBPROJETOS

Federação de modalidade com atletas no projeto

DESCRIÇÃO DO PROJETO

<u>NOME DO PROJETO</u>	<u>CÓDIGO CENTRO CUSTO</u>
Bolsas Surdolímpicas	4.3

<u>COORDENAÇÃO</u>	<u>RESPONSÁVEL</u>	<u>INTERVENIENTES</u>
Coordenador do Projeto Surdolímpico	Comissão Executiva	Departamento Desportivo Departamento Administrativo Departamento de Marketing e Comunicação Agentes Desportivos

OBJETIVOS

Atribuição de bolsas surdolímpicas mensais a praticantes desportivos e treinadores integrados no Projeto Surdolímpico, Jogos Surdolímpicos 2021.

<u>DURAÇÃO / DATA</u>	<u>ORÇAMENTO</u>
jan a dez	120.000,00€

SUBPROJETOS

Federação de modalidade com atletas no projeto

DESCRIÇÃO DO PROJETO

<u>NOME DO PROJETO</u>	<u>CÓDIGO CENTRO CUSTO</u>
Apoio Complementar	4.4

<u>COORDENAÇÃO</u>	<u>RESPONSÁVEL</u>	<u>INTERVENIENTES</u>
Coordenador do Projeto Surdolímpico	Comissão Executiva	Departamento Desportivo Departamento Administrativo Departamento de Marketing e Comunicação Agentes Desportivos

OBJETIVOS

Atender a necessidades especiais a nível logístico ou de apetrechamento, no âmbito do Projeto Surdolímpico 2021, reveladas por algumas modalidades desportivas.

<u>DURAÇÃO / DATA</u>	<u>ORÇAMENTO</u>
jan a dez	40.000,00€

SUBPROJETOS

Aplicação de uma linha de financiamento complementar, no âmbito do Projeto Surdolímpico 2021, destinada a reforçar as condições de preparação desportiva, sobretudo no âmbito do apetrechamento ou da logística.

DESCRIÇÃO DO PROJETO

<u>NOME DO PROJETO</u>	<u>CÓDIGO CENTRO CUSTO</u>
Esperanças Surdolímpicas	4.5

<u>COORDENAÇÃO</u>	<u>RESPONSÁVEL</u>	<u>INTERVENIENTES</u>
Coordenador do Projeto Surdolímpico	Comissão Executiva	Departamento Desportivo Departamento Administrativo Departamento de Marketing e Comunicação Agentes Desportivos

OBJETIVOS

Apoiar a atividade de preparação a praticantes com especial talento que, não estando integrados no Projeto Surdolímpico 2021, reúnam as condições para serem considerados potenciais candidatos à integração no Programa de Preparação Surdolímpica e, designadamente, virem a integrar o Projeto Surdolímpico 2021 e participarem nos Jogos Surdolímpicos de 2021.

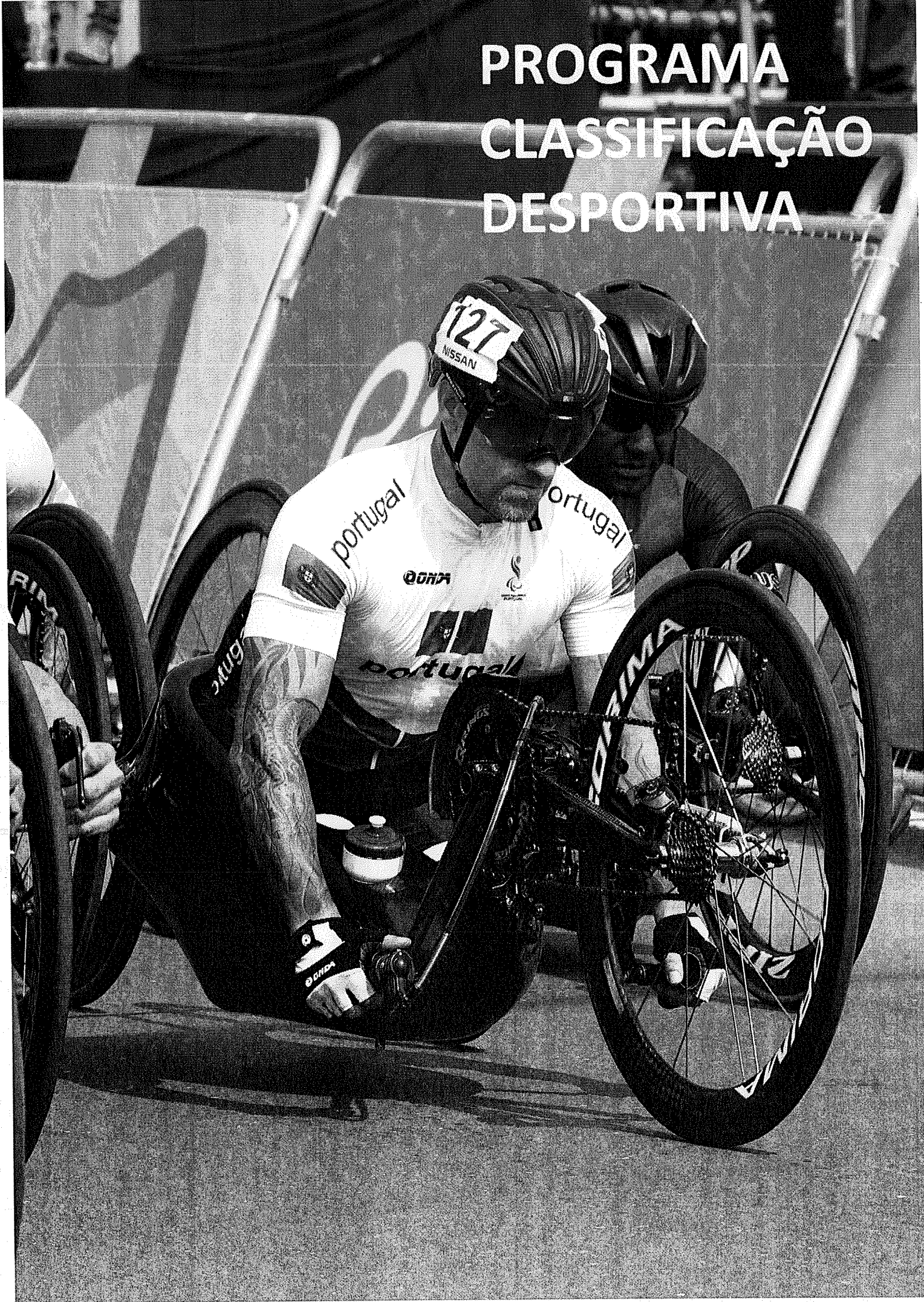
Apoiar especificamente a integração de praticantes do género feminino no Programa de Preparação Surdolímpica considerando-as, no âmbito do Programa Esperanças Surdolímpicas, com discriminação positiva no respeitante a pré-requisitos de acesso bem como no respeitante ao período possível de permanência no Programa, relativamente a praticantes do género masculino.

<u>DURAÇÃO / DATA</u>	<u>ORÇAMENTO</u>
jan a dez	50.000,00€

SUBPROJETOS

Contratos-programa com as federações

PROGRAMA CLASSIFICAÇÃO DESPORTIVA



Programa Classificação Desportiva

Para se poder dar uma resposta apropriada à prática do desporto por pessoas com deficiência teve de ser criado um sistema que minimize o impacto da deficiência no desempenho desportivo e assegure que o sucesso de um atleta seja determinado pelas características físicas, emocionais, de treino, etc.

Este sistema é a classificação desportiva e fornece a estrutura de suporte para a participação na competição desportiva com a equidade possível.

A classificação desportiva funcional determina quem é elegível para competir em determinado desporto e agrupa os atletas elegíveis em classes desportivas de acordo com sua incapacidade para o desporto que praticam.

É também fundamental que a população em geral saiba em que consiste a classificação desportiva e como esta funciona para as diferentes deficiências e modalidades.

Pretende-se através deste programa apoiar a formação de classificadores desportivos nas diversas modalidades por forma a dotar as federações de modalidade de um painel de classificadores nacionais e internacionais.

Tem também como objetivo criar material didático informativo para a população em geral, nomeadamente através de vídeos a publicar nas redes sociais. Esta ação vai permitir a aproximação da população que, ao acompanhar os eventos desportivos paralímpicos e surdolímpicos, irá mais facilmente compreender a forma como os mesmos decorrem e os critérios de agrupamento dos atletas em classes desportivas.

DESCRIÇÃO DO PROJETO

<u>NOME DO PROJETO</u>	<u>CÓDIGO CENTRO CUSTO</u>
Classificação Desportiva	5

<u>COORDENAÇÃO</u>	<u>RESPONSÁVEL</u>	<u>INTERVENIENTES</u>
Coordenador do Projeto	Comissão Executiva	Grupo de trabalho Gestão Administrativa Gestão Desportiva

OBJETIVOS

Apoiar a formação de classificadores desportivos nas diversas modalidades por forma a dotar as federações de modalidade de um painel de classificadores nacionais e internacionais.

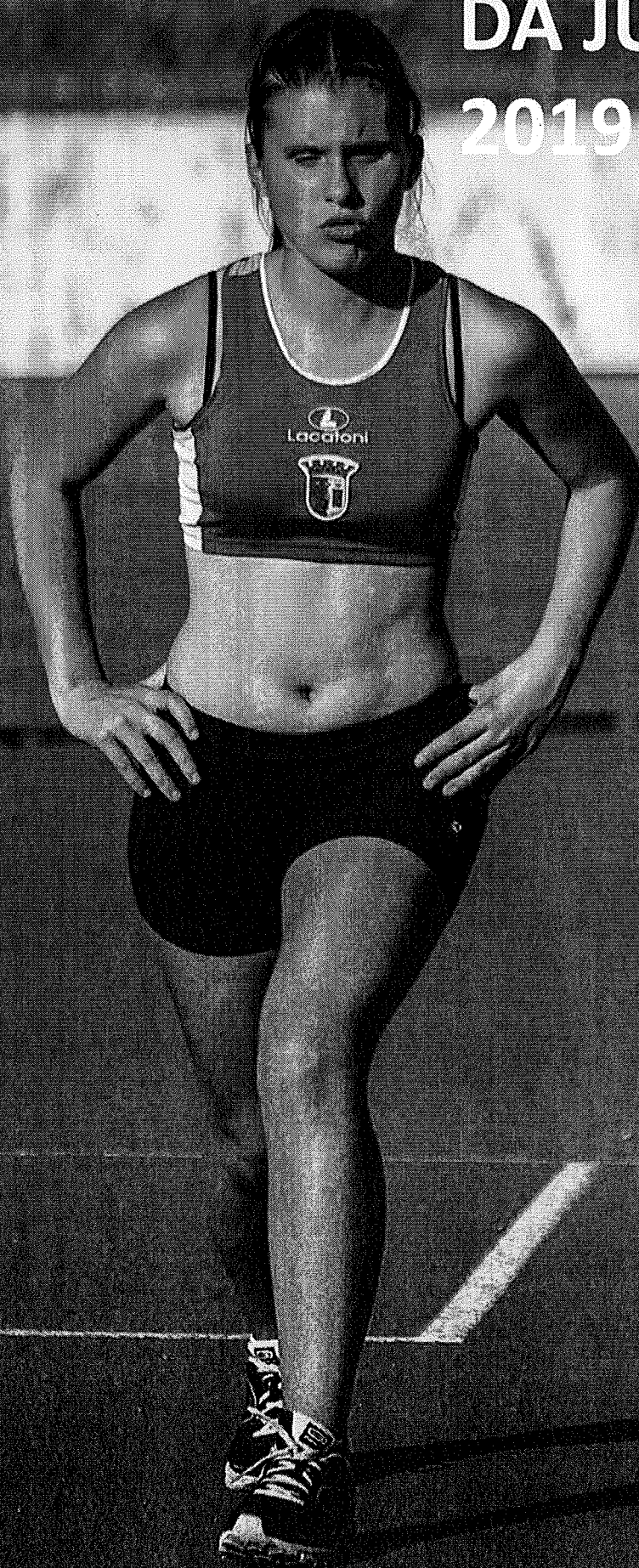
Criação de material informativo sobre classificação desportiva para a população em geral.

<u>DURAÇÃO / DATA</u>	<u>ORÇAMENTO</u>
Jan a dez	80.000,00€

SUBPROJETOS QUE CONSTITUEM ESTE PROJETO

<u>SUBPROJETOS</u>	<u>CÓDIGO CENTRO CUSTO</u>
Formação de Classificadores Desportivos	5.1
Elaboração de material didático/informativo	5.2

JOGOS EUROPEUS DA JUVENTUDE 2019



Programa Jogos Europeus da Juventude Lahti 2019

O Comité Paralímpico de Portugal considera muito importante para a promoção e desenvolvimento da prática desportiva em Portugal entre os jovens com deficiência a existência dos Jogos Europeus da Juventude e, sobretudo, a participação de jovens portugueses nos referidos Jogos.

Na primeira edição destes Jogos, realizada em 2015, o Comité fez participar uma delegação constituída por 6 jovens distribuídos pelas modalidades de atletismo, boccia e natação.

Na segunda edição deste Jogos, realizada em 2017, em Génova, a delegação portuguesa integrou 16 jovens distribuídos pelas modalidades de atletismo, boccia, goalball, natação e ténis de mesa, dos quais 12 do género masculino e 4 do género feminino.

Deste modo, não pode o Comité Paralímpico de Portugal deixar de incluir no seu plano de atividades a constituição e participação de uma delegação portuguesa nos Jogos Europeus da Juventude 2019 que irão ocorrer em Lahti, Finlândia. De referir ainda que tal participação só será possível caso exista contratualização com a administração pública

DESCRIÇÃO DO PROJETO

<u>NOME DO PROJETO</u>	<u>CÓDIGO CENTRO CUSTO</u>
Jogos Europeus da Juventude Lahti 2019	6

<u>COORDENAÇÃO:</u>	<u>RESPONSÁVEL</u>	<u>INTERVENIENTES</u>
Departamento Técnico	Comissão Executiva	Gestão Desportiva Gestão Administrativa Departamento de Marketing e Comunicação Federações

OBJETIVOS

Organização da Delegação Portuguesa aos Jogos Europeus da Juventude Lahti 2019 e participação da mesma naqueles Jogos.

<u>DURAÇÃO / DATA</u>	<u>ORÇAMENTO</u>
agosto	85.000,00€

SUBPROJETOS QUE CONSTITUEM ESTE PROJETO

<u>SUBPROJETOS</u>	<u>CÓDIGO CENTRO CUSTO</u>
Relacionamento com a entidade organizadora dos Jogos, preparação e gestão da Delegação	6.1
Alojamentos, viagens e logística dos participantes	6.2
Promoção, comunicação e marketing da Delegação	6.3

PROGRAMA RESPONSABILIDADE SOCIAL E DESPORTIVA



Programa Responsabilidade Social e Desportiva

As ações do programa de Desenvolvimento Desportivo assumem particular relevância pela projeção que podem atingir no âmbito das atividades do Comité Paralímpico de Portugal.

A atividade do Comité Paralímpico de Portugal está dependente do investimento de terceiros para a realização e desenvolvimento de projetos, o que reveste de maior importância a forma como o CPP se relaciona com o exterior e com as entidades públicas e privadas que se encontram à sua volta.

É por isso essencial planear a forma de projeção da imagem do Comité Paralímpico de Portugal, da missão e valores dos movimentos paralímpico e surdolímpico e ainda dos agentes que com estes se relacionam, permitindo o envolvimento de um maior número de entidades sociais, económicas e desportivas nesta realidade.

O Programa de Responsabilidade Social e Marketing Desportivo é assim a plataforma de disseminação do Movimento Paralímpico, contribuindo para a sua divulgação, bem como dos seus intervenientes, indispensável para que se consigam alcançar mais apoios para esta realidade desportiva.

DESCRIÇÃO DO PROJETO

<u>NOME DO PROJETO</u>	<u>CÓDIGO CENTRO CUSTO</u>
Responsabilidade Social e Desportiva	7

<u>COORDENAÇÃO</u>	<u>RESPONSÁVEL</u>	<u>INTERVENIENTES</u>
Presidente	Comissão Executiva	Comunicação e Marketing Gestão Desportiva Patrocinadores e Parceiros Outros

OBJETIVOS

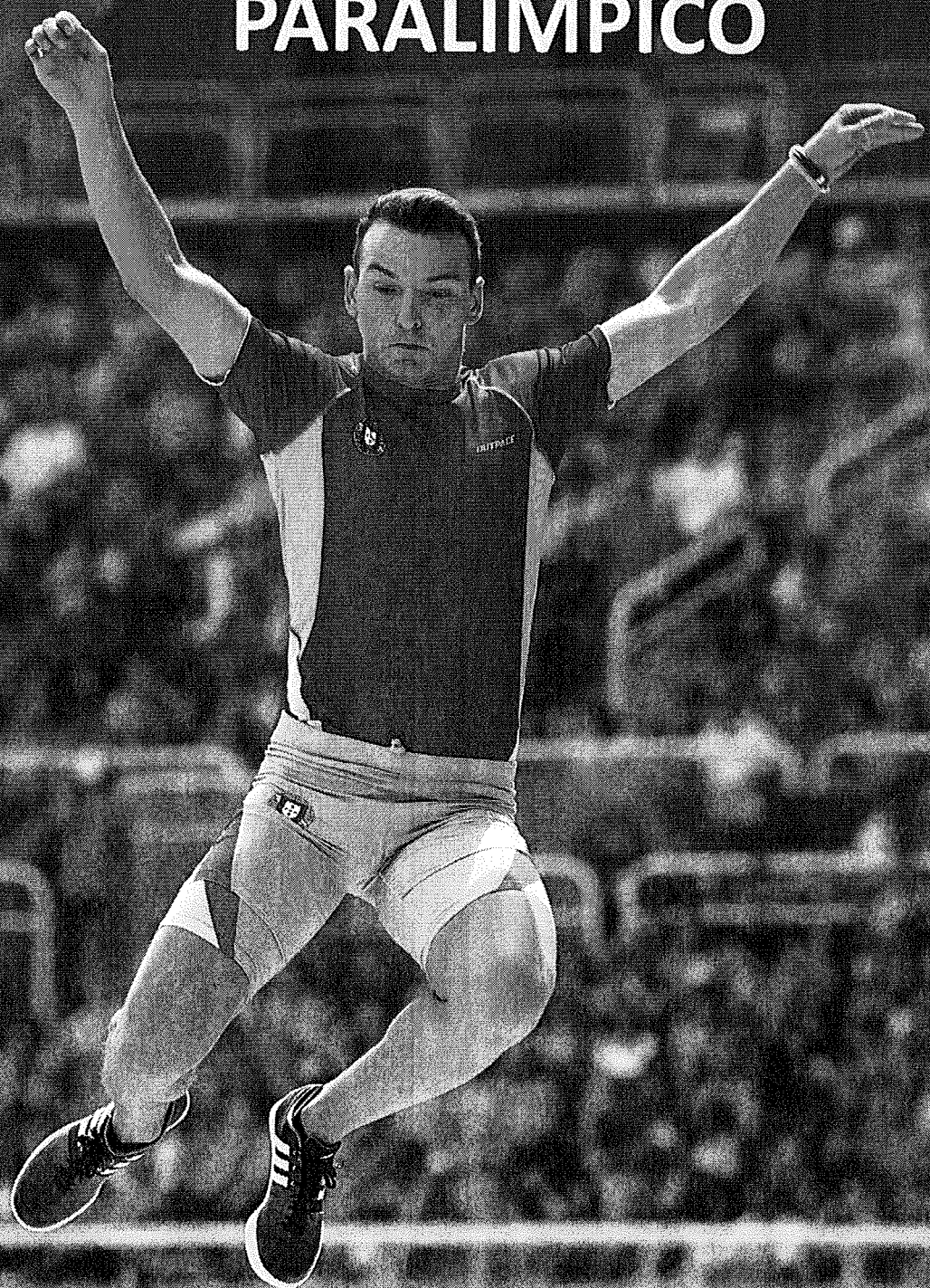
- Desenvolvimento de iniciativas de afirmação institucional e de projeção da imagem do Comité Paralímpico de Portugal;
- Aumento da notoriedade do desporto para pessoas com deficiência em Portugal
- Aumento da notoriedade em torno dos atletas Paralímpicos e Surdolímpicos portugueses;
- Dinamizar o envolvimento de patrocinadores e parceiros existentes, potenciando o retorno do seu investimento;
- Criar condições de atratividade para a angariação de novos patrocinadores e parceiros;
- Crescimento da atenção da sociedade portuguesa para as realidades paralímpicas e surdolímpica;
- Desenvolvimento e promoção dos programas de recrutamento de novos praticantes e do Projetos de Esperanças Paralímpicas e Esperanças Surdolímpicas.

<u>DURAÇÃO / DATA</u>	<u>ORÇAMENTO</u>
jan a dez	85.000,00 €

SUBPROJETOS QUE CONSTITUEM ESTE PROJETO

<u>SUBPROJETOS</u>	<u>CÓDIGO CENTRO CUSTO</u>
Eventos	7.1
Apoio ao Desenvolvimento e Preparação	7.2.
Gestão do Programa de Responsabilidade Social e Desportiva	7.3.
Comunicação Institucional e Assessoria de Comunicação	7.4.
Relações Públicas	7.5.
Imagem e Comunicação – gestão de conteúdos	7.6.
Revista Paralímpicos	7.7.
Formação Técnica	7.8.

**PROGRAMA
APOIO AO
DESENVOLVIMENTO
DO PROJETO
PARALÍMPICO**



Programa Apoio ao Desenvolvimento do Projeto Paralímpico

O Comité Paralímpico de Portugal mantém um processo de desenvolvimento da sua estrutura e de afirmação institucional, realidade que se reveste de uma práxis exigente que se traduz, necessariamente, numa intensa, determinada e decisiva interação com os mais distintos atores sociais em presença que, de alguma forma, possam contribuir para o seu desiderato nas distintas dimensões da sua ação. Aliás, o que fica demonstrado através da realidade dos ciclos.

Após ponderação sobre o resultado dos ciclos anteriores concluiu-se como determinante que a referida ação, a exemplo do que tem vindo a ser levado à prática, seja desenvolvida por quem estiver ao mais alto nível institucional, face ao tipo e relevância dos contatos institucionais visados.

Considerando a aspiração acima descrita serão desenvolvidas as ações tidas por convenientes para viabilizar a pretensão supra evidenciada, mantendo como objetivo que o mesmo decorra preferencialmente sem encargos para o Comité Paralímpico de Portugal.

DESCRIÇÃO DO PROJETO

<u>NOME DO SUBPROJETO</u>	<u>CÓDIGO CENTRO CUSTO</u>
Apoio ao Desenvolvimento do Projeto Paralímpico	8

<u>RESPONSÁVEL</u>	<u>INTERVENIENTES</u>
Comissão Executiva	Comissão Executiva

OBJETIVOS

Apoiar o desenvolvimento dos projetos que envolvem a atividade do Comité Paralímpico de Portugal.

<u>DURAÇÃO / DATA</u>	<u>ORÇAMENTO</u>
jan a dez	20.000,00€

SUBPROJETOS QUE CONSTITUEM ESTE PROJETO

<u>SUBPROJETO</u>	<u>CÓDIGO CENTRO CUSTO</u>
Apoio ao Projeto Paralímpico	8.1



COMITÉ
PARALÍMPICO
PORTUGAL

Comité Paralímpico de Portugal

Rua do Sacramento nº 4, R/C, Fanqueiro,
2670-372 Loures

t.: +351 219 886 552

f.: +351 219 884 318

geral@comiteparalimpicoportugal.pt

www.paralimpicos.eu

www.facebook.com/comiteparalimpicoportugal